

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### PORTARIAS

PORTARIA N.º 026, 23 de maio de 2025.

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL A ARP N° 005/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0182652/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A Secretária Mun. de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora Lusicleide Pereira Rodrigues, Matrícula nº 1108, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a ARP nº 005/2024, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 0182652/2024, tencionando a contratação de gêneros alimentícios (não perecíveis), desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
  - X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
  - XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Célia Maria Guimarães Gama**  
**Secretaria de Mun. de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.**

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, Lusicleide Pereira Rodrigues, matrícula nº 1108, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe/AL, em 23 de maio de 2025.

**Lusicleide Pereira Rodrigues**  
**Servidora – Mat. Nº 1108**

Registro Nº: 07065

**PORTARIA INTERNA Nº 001A/2025****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO SEMASTM INEX Nº 02.01.11/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIFE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **servidora Rejane Vieira Ferreira, matrícula nº 53442**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato Semastm Inex. nº 02.01.11/2021, oriunda da inexibilidade de licitação nº 014/2021, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior em documento próprio, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 02 de janeiro de 2025.

**Célia Maria Guimarães Gama**  
**Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL**

### CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **Rejane Vieira Ferreira, matrícula nº 53442**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Rejane Vieira Ferreira**  
**Servidora – Mat. Nº 53442**

Registro Nº: 07066

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº **0003403/2023**. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **003/2023**. Objeto: Reajuste e renovação de vigência contratual. Base legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. . Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, CNPJ: 18.087.209/0001-08**. Contratada: **SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.313.362/0001-00. Data da assinatura: 08 de maio de 2025.

Registro Nº: 07064

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**EXTRATOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

Processo Administrativo nº **0013403/2022**. Terceiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **002/2023**. Objeto: renovação de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.844.673/0001-16. Data da assinatura: 28 de março de 2025.

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024**

Processo Administrativo nº **0013403/2022**. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **018/2024**. Objeto: renovação de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.844.673/0001-16. Data da assinatura: 28 de março de 2025.

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 070/2025**

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Processo administrativo nº 0005818/2023; TERMO DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 070/2025. Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de insumos e equipamentos de informática para atender às necessidades da administração pública municipal. Valor global do Contrato: R\$ 60.678,72 (sessenta mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**DADOS DO CONTRATANTE:** Município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.230/0001-47.

**DADOS DA CONTRATADA:** CENTER INFORMÁTICA COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 40.502.737/0001-27.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de abril de 2025. O inteiro teor do contrato, encontra-se disponível eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL 24 de abril de 2025.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**

Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 069/2025**

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Processo administrativo nº 0013264/2023; TERMO DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 069/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebidas não alcoólicas e gelo. Valor global do Contrato: R\$ 576.440,93 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

**DADOS DO CONTRATANTE:** Município de Coruripe/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.230/0001-47.

**DADOS DA CONTRATADA:** DEPOSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 10.805.554/0001-10.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de abril de 2025. O inteiro teor do contrato, encontra-se disponível eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL 25 de abril de 2025.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

#### **EXTRATO DE CONTRATO SEMED Nº 010/2025**

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Processo administrativo nº 0013264/2023; TERMO DE CONTRATO Nº SEMED Nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebidas não alcoólicas e gelo. Valor global do Contrato: R\$ 80.310,20 (oitenta mil e trezentos e dez reais e vinte centavos).

**DADOS DO CONTRATANTE:** Município de Coruripe/AL, por intermédio do Fundo Municipal De Educação, inscrito no CNPJ sob nº 03.431.812/0001-80.

**DADOS DA CONTRATADA:** DEPOSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 10.805.554/0001-10.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de abril de 2025. O inteiro teor do contrato, encontra-se disponível eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL 25 de abril de 2025.

**Cintya Alves Da Silva Vasconcelos**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO SMASTM Nº 004/2025**

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Processo administrativo nº 0005818/2023; TERMO DE CONTRATO Nº SMASTM Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de insumos e equipamentos de informática para atender às necessidades da administração pública municipal. Valor global do Contrato: R\$ 9.826,99 (nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

**DADOS DO CONTRATANTE:** Município de Coruripe/AL, por intermédio do Fundo Municipal De Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.087.209/0001-08.

**DADOS DA CONTRATADA:** CENTER INFORMÁTICA COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 40.502.737/0001-27.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de abril de 2025. O inteiro teor do contrato, encontra-se disponível eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL 24 de abriu de 2025.

**Célia Maria Guimarães Gama**

Secretária Municipal De Assistência Social, Trabalho E Da Mulher

#### **EXTRATO DE CONTRATO SMASTM Nº 003/2025**

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Processo administrativo nº 0013264/2023; TERMO DE CONTRATO Nº SMASTM Nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebidas não alcoólicas e gelo. Valor global do Contrato: R\$ 19.717,00 (dezenove mil e setecentos e dezessete reais).

**DADOS DO CONTRATANTE:** Município de Coruripe/AL, por intermédio do Fundo Municipal De Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.087.209/0001-08.

**DADOS DA CONTRATADA:** DEPOSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 10.805.554/0001-10.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de abril de 2025. O inteiro teor do contrato, encontra-se disponível eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL 25 de abriu de 2025.

**Célia Maria Guimarães Gama**

Secretária Municipal De Assistência Social, Trabalho E Da Mulher

Registro Nº: 07063



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



## **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PLANCON**

Deslizamentos, Inundações, Processos Geológicos ou Hidrológicos Correlatos.

### **CORURIFE/ALAGOAS**

**VERSÃO: Versão 4**

**ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 23/05/2025**

**EXEMPLAR PERTENCENTE A: COMDEC**



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



## SUMÁRIO:

- 1- Introdução
- 2- Finalidade
- 3- Situações e Pressupostos
- 4- Operações
- 5- Atribuições Gerais
- 6- Atribuições Específicas/ Capacidade de Resposta
- 7- Coordenação, Comando e Controle
- 8- Instruções para Manutenção do Plano: Registros de alterações e de cópias distribuídas





**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



## 1 – INTRODUÇÃO:

O Plano de Contingências é o Planejamento elaborado diante de qualquer situação de risco à população. É constituído através da organização de ações e medidas emergenciais que direcionam todos os procedimentos necessários em caso de desastre natural, envolvendo todos os órgãos públicos e instituições não governamentais, que possam responder as necessidades da população atingida, minimizando danos e prejuízos.

### 1.1- DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas, alagamentos ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Coruripe / Alagoas estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes da Gestão Municipal e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Coruripe / Alagoas, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

### 1.2- PÁGINAS DE ASSINATURAS

<b>NOME</b>	<b>TÍTULO DA AUTORIDADE</b>
<b>Marcelo Beltrão Siqueira</b>	Prefeito do Município de Coruripe
<b>Ricardo Henrique Pacheco de Castro</b>	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
<b>Célia Maria Guimaraes Gama</b>	Secretária de Assistência Social do Trabalho e da Mulher
<b>Rodrigo Rocha Farias</b>	Secretário de Governo
<b>Luana Spotorno</b>	Secretária de Meio Ambiente
<b>Maycon Beltrão Lima Siqueira</b>	Secretário Municipal de Saúde
<b>Adger Maria Rocha Junior</b>	Secretário de Limpeza Publica
<b>Luciano Cavalcante Silva Machado</b>	Secretário de Finanças
<b>Cyntia Alves</b>	Secretária Municipal de Educação
<b>Wanderleia Silva Nunes</b>	Secretária Municipal de Administração
<b>Luana Barbalho Tenorio Ayres</b>	Secretária Municipal de Comunicação
<b>Maycon Victor Gomes dos Santos</b>	Procuradoria Municipal
<b>Geyson Januário da Silva</b>	Secretário de Transporte, Trânsito e Suprimentos
<b>Guttemberg Brêda Sobrinho</b>	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Habitação



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



### 1.3- ABREVIATURAS:

- PLACOM \_ Plano de Contingência
- COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
- SEDEC – Secretaria Estadual de Defesa Civil
- CONDEC- Conselho Nacional de Defesa Civil
- PLAMCON Plano Municipal de Contingência
- DAESC – Departamento Água e Esgoto de Coruripe.
- GCC – Gerenciamento de Comitê de Crise
- SECOM – Secretaria de Comunicação de Coruripe
- CENAD – Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres.
- S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastre
- COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.
- CONPDEC – Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
- SEMAHR – Secretaria estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- SCO – Serviço de Comando
- NUDEC – Núcleo de Defesa Civil

### 1.4- INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O PLANCON foi elaborado para ser aplicado na(s) seguinte(s) área(s) de risco:

- Setor 01- Pontal de Coruripe/ Vila Estado;
- Setor 02- Pontal de Coruripe/ Vila Maruim;
- Setor 03- Povoado Lagoa do Pau / rod. AL 101;
- Setor 04- Bairro Vassouras/ Rua José Barreto da Rocha ( Cabaços);
- Setor 05- Bairro Alto do Cruzeiro/Rua da Alegria( Vila do Chefe);
- Setor 06- povoado Miai de Baixo/ Al 101;
- Setor 07- povoado Barreiras/ rua das Flores ( Margem do rio);
- Setor 08- Povoado Barreiras / Poço.

Para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e em seus anexos.

## 2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON do município de Coruripe estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.



GABINETE DO  
PREFEITO



CORURIFE  
PREFEITURA



### 3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Coruripe foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

#### 3.1- SITUAÇÃO:

O município de Coruripe está localizado no litoral sul de Alagoas, na mesorregião da Mata Atlântica, microrregião dos tabuleiros de São Miguel e próximo a foz do Rio São Francisco. Distante 95km da capital Maceió. É geograficamente um dos maiores municípios do Estado de Alagoas, ocupando uma área de 918,208 km<sup>2</sup> (IBGE, 2010), e tem a economia baseada na área rural, no cultivo da cana de açúcar e produção de coco, bem como da pesca e artesanato. Tornou-se conhecido nacionalmente pelas belezas naturais das praias e lagoas que atraem turistas nacionais e internacionais e possui uma história interessante de episódios e cenários da história do Brasil. O Rio Coruripe conhecido pelos índios caetés por Cururugy deu nome ao município. Sua população é de 56,933 habitantes/km<sup>2</sup> (IBGE, 2019). Cidade Litoral Costeira com 53 km de praia. Longitude: 10 07' 32'': Latitude: 36 10' 32'': Altitude: 16m. Possui clima sub-úmido, temperatura média: 24,4C com chuvas entre abril e julho. Foi fundada no dia 6/05/1892. Tendo em vista a construção de habitações próximas a rios e mangues, e devido ao próprio relevo do Município, o mesmo está sujeito a eventos provenientes de chuva, deslizamentos e inundações.

#### 3.2- CENÁRIOS DE RISCO

Para elaborar e desenvolver este plano optou-se pela consulta ao Relatório Técnico que se encontra arquivado na Defesa Civil do Município. Esta análise foi realizada em 2014 pela empresa Thalweg Consultoria e Projetos Geológicos, contratada pelo Ministério da Integração Nacional/ CENAD por meio do **Levantamento de Dados e Análise da Vulnerabilidade a Desastres Naturais para a Elaboração de Mapas de Risco e Apresentação de Proposta de Intervenções para Prevenção de Desastres no Município de Coruripe- AL**. O relatório identificou 08 (oito) setores de risco no Município que de acordo com as ocorrências da Defesa Civil continuam sendo monitoradas, possibilitando priorizar e definir as intervenções quando houver alertas meteorológicos. Foram definidos como prioridade os riscos de deslizamentos de grande impacto, classificado como risco alto, médio e pequeno. O mapeamento ainda facilita o planejamento da Defesa Civil, nas ações de prevenção e minimização, uma vez que traz propostas de intervenção que permitem um melhor enfrentamento dos desastres naturais ou provocados pela intervenção humana. Segue detalhamento dos 08 (oito) setores de risco identificados:



<b>CENÁRIOS DE RISCO</b>		
1.	<b>NOME DO RISCO:</b>  Setor 1	Riscos de deslizamentos de grande impacto, classificado como risco alto e risco médio, segundo relatório técnico do mapeamento de risco identificado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM. ( pg. 22/modulo 01).
2.	<b>LOCAL:</b> Povoado Pontal de Coruripe /Vila Estado	Área distante aproximadamente 04 km do centro do município.
3.	<b>DESCRIÇÃO</b>	Situados as margens do Rio Coruripe apresentando, portanto, o terreno alagadiço.
4.	<b>RESUMO HISTÓRICO</b>	No ano de 2005 sofreu com as fortes chuvas provocando inundações e deslizamentos. Perdas materiais e humanas.
5.	<b>FATORES CONTRIBUINTES</b>	Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade, habitações próximas aos limites do mangue e das encostas. Possibilidade de desabamentos em tempos chuvosos.
6.	<b>EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA</b>	O Monitoramento se realiza através da coleta do volume de água no pluviômetro semiautomático localizado próximo a área de risco. Os alertas são emitidos através de todas as mídias que chegam ao alcance da população (redes sociais, rádios comunitária e social e demais instrumentos de informação) e ainda contato com a comunidade através dos NUDECS.
7.	<b>RESULTADOS ESTIMADOS</b>	Os danos materiais e humanos poderão ser sentidos. (famílias desabrigadas, desalojadas, escassez de água potável, alimentação); danos financeiros aos cofres públicos e desmobilização de atendimento publicam normal de outras áreas para atender a possível emergência.
8.	<b>COMPONENTES CRÍTICOS</b>	Desmatamento de matas ciliares, assoreamento do rio, descarte de lixo no mangue, habitações irregulares.

<b>CENÁRIOS DE RISCO</b>		
1.	<b>NOME DO RISCO:</b>  Setor 2	Riscos de deslizamentos de grande impacto, classificado como risco alto e risco médio, segundo relatório técnico do mapeamento de risco identificado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM. ( pg. 22/modulo 01).



2.	<b>LOCAL:</b> Povoado Pontal de Coruripe / Rua Santa Rosa-Vila Maruim	Área distante aproximadamente 04 km do centro do município.
3.	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Situados as margens do Rio Coruripe apresentando, portanto, o terreno alagadiço.
4.	<b>RESUMO HISTÓRICO</b>	No ano de 2005 sofreu com as fortes chuvas provocando inundações e deslizamentos.
5.	<b>FATORES CONTRIBUINTES</b>	Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade, habitações próximas aos limites do mangue e das encostas.
6.	<b>EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA</b>	O Monitoramento se realiza através da coleta do volume de água no pluviômetro semiautomático localizado próximo a área de risco. Os alertas são emitidos através de todas as mídias que chegam ao alcance da população (redes sociais, rádios comunitária e social e demais instrumentos de informação) e ainda contato com a comunidade através dos NUDECS.
7.	<b>RESULTADOS ESTIMADOS</b>	Danos materiais e humanos poderão ser sentidos. (famílias desabrigadas, desalojadas, escassez de água potável, alimentação); danos financeiros aos cofres públicos e desmobilização de atendimento público normal de outras áreas para atender a possível emergência.
8.	<b>COMPONENTES CRÍTICOS</b>	Desmatamento de matas ciliares, assoreamento do rio, descarte de lixo no mangue, habitações irregulares.

#### CENÁRIOS DE RISCO

1.	<b>NOME DO RISCO:</b> Setor 3	Riscos de deslizamentos de grande impacto, classificado como risco alto e risco baixo, segundo relatório técnico do mapeamento de risco identificado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM. (pg. 22/modulo 01).
2.	<b>LOCAL:</b> Povoado Lagoa do Pau – Rodovia Al-101	Área distante aproximadamente 10,5 km do centro do município.
3.	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Situados as margens da rodovia Al- 101 apresentando risco de deslizamento.
4.	<b>RESUMO HISTÓRICO</b>	No ano de 2019 sofreu com as fortes chuvas provocando deslizamentos na rodovia de acesso a cidade.
5.	<b>FATORES CONTRIBUINTES</b>	Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade, habitações próximas ao acostamento da Rodovia.
6.	<b>EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE</b>	O Monitoramento se realiza através das informações da comunidade. Os alertas são



	<b>MONITORAMENTO E ALERTA</b>	emitidos por todas as mídias que chegam ao alcance da população (redes sociais, rádios comunitária e social e demais instrumentos de informação) e ainda contato com a comunidade através dos NUDECS.
7.	<b>RESULTADOS ESTIMADOS</b>	Danos materiais. (famílias desabrigadas, desalojadas, escassez de água potável, alimentação); danos financeiros aos cofres públicos e desmobilização de atendimento público normal de outras áreas para atender a possível emergência.
8.	<b>COMPONENTES CRÍTICOS</b>	Desmatamento de matas ciliares, descarte de lixo, habitações irregulares.

### CENÁRIOS DE RISCO

1.	<b>NOME DO RISCO:</b> Setor 4	Riscos de deslizamentos e de inundações classificadas como risco alto e risco baixo em áreas diferenciadas, segundo relatório técnico do mapeamento de risco identificado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM. (pg. 22/modulo 01).
2.	<b>LOCAL:</b> Bairro Vassouras – Acesso pela Rua José Barreto da Rocha	Área distante aproximadamente 2,5 km do centro do município e 0,9km da rodovia AL101.
3.	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Localiza-se na região sudeste do Município, apresentando risco de deslizamento e de inundação.
4.	<b>RESUMO HISTÓRICO</b>	No ano de 2019 sofreu com as fortes chuvas provocando alertas e visita técnica da defesa civil.
5.	<b>FATORES CONTRIBUINTES</b>	Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade, habitações próximas a encosta do Cruzeirozinho.
6.	<b>EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA</b>	O Monitoramento se realiza através das informações da comunidade. Os alertas são emitidos através de todas as mídias que chegam ao alcance da população (redes sociais, rádios comunitária e social e demais instrumentos de informação). E ainda de visitas técnica da defesa civil.
7.	<b>RESULTADOS ESTIMADOS</b>	Danos materiais (famílias desabrigadas, desalojadas); danos financeiros aos cofres públicos e desmobilização de atendimento público normal de outras áreas para atender a possível emergência.
8.	<b>COMPONENTES CRÍTICOS</b>	Desmatamento de matas ciliares, descarte de lixo, habitações irregulares.



GABINETE DO  
PREFEITO



**CORURIBE**  
PREFEITURA



CENÁRIOS DE RISCO		
1.	<b>NOME DO RISCO:</b> Setor 5	Riscos de deslizamentos classificadas como risco alto, segundo relatório técnico do mapeamento de risco identificado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM. (pg. 22/modulo 01).
2.	<b>LOCAL:</b> Bairro Alto do Cruzeiro – Rua da Alegria	Área distante aproximadamente 500 m do centro do município e 700 m da rodovia AL101.
3.	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Localiza-se na região central do Município, apresentando risco de deslizamento e de inundação.
4.	<b>RESUMO HISTÓRICO</b>	No ano de 2019 sofreu com as fortes chuvas provocando alertas e visita técnica da defesa civil.
5.	<b>FATORES CONTRIBUINTES</b>	Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade, habitações próximas à encosta do Cruzeiroinho, parte alta.
6.	<b>EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA</b>	O Monitoramento se realiza através das informações da comunidade. Os alertas são emitidos através de todas as mídias que chegam ao alcance da população (redes sociais, rádios comunitária e social e demais instrumentos de informação). E ainda de visitas técnica da defesa civil.
7.	<b>RESULTADOS ESTIMADOS</b>	Danos materiais (famílias desabrigadas, desalojadas); danos financeiros aos cofres públicos e desmobilização de atendimento público normal de outras áreas para atender a possível emergência.
8.	<b>COMPONENTES CRÍTICOS</b>	Desmatamento de matas ciliares descarte de lixo, habitações irregulares.

CENÁRIOS DE RISCO		
1.	<b>NOME DO RISCO:</b> Setor 6	Riscos de deslizamentos classificadas como risco alto e risco baixo em áreas diferenciadas, segundo relatório técnico do mapeamento de risco identificado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM. (pg. 22/modulo 01).
2.	<b>LOCAL:</b> povoado Miaí de Baixo	Área distante aproximadamente 19 km do centro do município e compreende a rodovia AL101.
3.	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Localiza-se na região Sul do Município, apresentando risco de deslizamento e de inundação.



4.	<b>RESUMO HISTÓRICO</b>	No ano de 2019 sofreu com as fortes chuvas provocando alertas e visita técnica da defesa civil.
5.	<b>FATORES CONTRIBUINTES</b>	Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade, habitações próximas à encosta do Cruzeirinho, parte alta.
6.	<b>EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA</b>	O Monitoramento se realiza através das informações da comunidade. Os alertas são emitidos através de todas as mídias que chegam ao alcance da população (redes sociais, rádios comunitária e social e demais instrumentos de informação). E ainda de visitas técnica da defesa civil.
7.	<b>RESULTADOS ESTIMADOS</b>	Danos materiais (famílias desabrigadas, desalojadas); danos financeiros aos cofres públicos e desmobilização de atendimento público normal de outras áreas para atender a possível emergência.
8.	<b>COMPONENTES CRÍTICOS</b>	Desmatamento de matas ciliares descarte de lixo, habitações irregulares.

<b>CENÁRIOS DE RISCO</b>		
1.	<b>NOME DO RISCO:</b>  Setor: 07	Riscos de inundações classificadas como risco alto, segundo relatório técnico do mapeamento de risco identificado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM. (pg. 22/modulo 01).
2.	<b>LOCAL:</b> Povoado de Barreiras – Rua das Flores.	Área distante aproximadamente 04 km do centro do município e a 02 km da rodovia AL- 101.
3.	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Localiza-se na região Sul do Município, região a margem do rio Coruripe, apresentando risco de inundação.
4.	<b>RESUMO HISTÓRICO</b>	Nos últimos anos, no inverno, sofre com as fortes chuvas provocando alertas, manutenção necessária da Infraestrutura e visita técnica da defesa civil.
5.	<b>FATORES CONTRIBUINTES</b>	Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade. Habitações próximas à margem do Rio Coruripe.
6.	<b>EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA</b>	O Monitoramento se realiza através das informações da comunidade. Os alertas são emitidos através de todas as mídias que chegam ao alcance da população (redes sociais, rádios comunitária e social e demais instrumentos de informação). E ainda de visitas técnica da defesa civil.



7.	<b>RESULTADOS ESTIMADOS</b>	Danos materiais (famílias desabrigadas, desalojadas); danos financeiros aos cofres públicos e desmobilização de atendimento público normal de outras áreas para atender a possível emergência.
8.	<b>COMPONENTES CRÍTICOS</b>	Terrenos alagadiços próximos a rios e mangues. Habitações irregulares e descartes de lixo.

<b>CENÁRIOS DE RISCO</b>		
1.	<b>NOME DO RISCO:</b>  Setor: 08	Riscos de inundações classificadas como risco alto e risco baixo em áreas diferenciadas, segundo relatório técnico do mapeamento de risco identificado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM. (pg. 22/modulo 01).
2.	<b>LOCAL:</b> Povoado de Barreiras – localidade poço.	Área distante aproximadamente 3,5 km do centro do município e a 1,5 km da rodovia AL- 101.
3.	<b>DESCRIÇÃO:</b>	Localiza-se na região Sul do Município, região conhecida como Buraco, acesso pela rua lagoa do Junco, próximo a margem do rio Coruripe, apresentando risco de inundação. Localidade de difícil acesso para a atenção de políticas pública por ser um local dominado pelo tráfico.
4.	<b>RESUMO HISTÓRICO</b>	Nos últimos anos, no inverno, sofre com as fortes chuvas provocando alertas, manutenção necessária da Infraestrutura e visita técnica da defesa civil, nem sempre com acesso.
5.	<b>FATORES CONTRIBUINTES</b>	Habitações precárias, baixa percepção de risco da comunidade. Habitações próximas à margem do Rio Coruripe e área dominada pelo tráfico de drogas.
6.	<b>EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA</b>	O Monitoramento se realiza através das informações da comunidade. Os alertas são emitidos através de todas as mídias que chegam ao alcance da população (redes sociais, rádios comunitária e social e demais instrumentos de informação).
7.	<b>RESULTADOS ESTIMADOS</b>	Danos materiais (famílias desabrigadas, desalojadas); danos financeiros aos cofres públicos e desmobilização de atendimento público normal de outras áreas para atender a possível emergência.



GABINETE DO  
PREFEITO



CORURIFE  
PREFEITURA



8.	<b>COMPONENTES CRÍTICOS</b>	Terrenos alagadiços próximos a rios e mangues. Habitações irregulares e descartes de lixo.
----	-----------------------------	--

### 3.3- PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO.

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.

O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano é de no máximo duas horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento. A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em 06 horas após ser autorizada.

O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com no mínimo 05 horas de antecedência para enxurradas e 03 horas para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.

O acesso das áreas de risco será limitado ou interrompido pela SMTT devido à vulnerabilidade das estradas a partir da precipitação e volume de chuvas do evento.

A disponibilidade inicial de recursos financeiros será analisada pela COMDEC e Comissão de Crise Municipal de acordo com a intensidade do desastre, imediatamente após o desastre, contados a partir da decretação da situação de emergência e com alterações logo após a avaliação de danos.

## 4. OPERAÇÕES.

### 4.1- OPERAÇÃO: O CONCEITO APLICADO EM SITUAÇÕES ADVERSAS.

A resposta a ocorrências de enxurrada e deslizamento no município de Coruripe será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre e no desastre propriamente dito e na desmobilização.

#### ▪ NA FASE DO PRÉ DESASTRE:

##### ⇒ IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS:

As 08 (oito) áreas de risco identificadas no Município foram apresentadas no Relatório Técnico que se encontra arquivadas na Defesa Civil do Município. Esta análise foi realizada em 2014 pela empresa Thalweg Consultoria e Projetos Geológicos, contratada pelo Ministério da Integração Nacional/ CENAD por meio do **Levantamento de Dados e Análise da Vulnerabilidade a Desastres Naturais para a Elaboração de Mapas de Risco e Apresentação de Proposta de Intervenções para Prevenção de Desastres no Município de Coruripe- AL**. Os riscos de deslizamento e ou Inundação estão localizados na parte norte sudeste do município, onde estão mapeadas as seguintes áreas:

- setor 01- Pontal de Coruripe/ Vila Estado;



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



- setor 02- Pontal de Coruripe/ Vila Maruim;
- setor 03- Povoado Lagoa do Pau / rod. AL 101;
- setor 04- Bairro Vassouras/ Rua José Barreto da Rocha (Cabaços);
- setor 05- Bairro Alto do Cruzeiro/Rua da Alegria (Vila do Chefe);
- setor 06- povoado Miai de Baixo/ Al 101;
- setor 07- povoado Barreiras/ rua das Flores (Margem do rio);
- setor 08- Povoado Barreiras / Poço.

#### ⇒ **MONITORAMENTO**

O Monitoramento será uma constante, na fase de prevenção e diariamente na quadra chuvosa. Será realizado através de cronograma do plano de ação de inverno, por integrantes da Defesa Civil e funcionários da Infraestrutura responsáveis por limpezas de galerias e poda de árvores. O monitoramento também, se dará no acompanhamento do nível do Rio Coruripe e de informações nos sites da SEMARH E SEDEC, dados pluviométricos da Usina Coruripe S/A (em áreas rurais) e nos pluviômetros semiautomáticos doados pela CENAD e localizados em cinco áreas urbana e rural. Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada à COMDEC por e-mails, telefone, ofício e mensagem de texto e solicitada para divulgação na SECOM.

#### ⇒ **ALERTA**

O Alerta será determinado pelo Coordenador da COMDEC, para os órgãos resposta envolvidos, por meio de sms, telefones e ofícios circular. O alerta também será emitido para a Comunidade por meio dos NUDECS, radio social, comunitária, carro de som e SECOM.

#### ⇒ **ALARME**

O Alarme será acionado quando os níveis de volume de chuva forem ultrapassados das normalidades, será determinado e convocado pelo Prefeito Municipal através de sms, telefones e mensagens de texto, depois de enviado ofício circular as secretarias que assumiram suas responsabilidades. As informações também serão enviadas para outros órgãos de resposta como rádio comunitária, carro de som, visitas da equipe de defesa civil e corpo de bombeiros diretamente na comunidade afetadas. Os recursos humanos e materiais serão assumidos pelas secretarias envolvidas após ser avaliado o nível do desastre e dos danos causados.

A Ativação do alarme acontecerá através de reunião da COMDEC juntamente com o Comitê de crise previamente decretado pelo gestor municipal em caráter de urgência, para a avaliação da gravidade da situação. Quando necessário será atualizado e transmitido por meio da SECOM e ofícios circulares para outros órgãos de resposta.

A coordenação da resposta na fase do pré-desastre será realizada pela COMDEC e Comitê de Crise.

#### **4.2- ACIONAMENTOS DOS RECURSOS**



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



Os recursos serão solicitados e obtidos através das Secretarias envolvidas. As Secretarias de Assistência Social do Trabalho e da Mulher, Infraestrutura, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Limpeza Pública, Transportes e Suprimentos e demais Secretarias, depois de detectado o desastre e os danos causados. A Prefeitura e as secretarias disponibilizarão os recursos materiais e humanos se necessários de acordo com a urgência e dimensão do evento.

#### ⇒ **MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS**

A Mobilização e o Deslocamento dos recursos serão feitos pelo Comitê de Crise e COMDEC. Será solicitado em caráter de emergência após a decretação do gestor Municipal. Os Recursos humanos e materiais disponíveis serão disponibilizados pelas secretarias envolvidas no evento e a solicitação de recursos de nível estadual ou federal será feita por meio da COMDEC, sendo solicitado após todos os meios da municipalidade terem terminado. O seu acionamento será realizado através do S2ID (Sistema de Identificação de Desastre) identificados pelo COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres). Os eventos naturais hidrológicos são mais comuns na realidade deste Município (Inundações 1.2.1.0.0); (enxurradas 1.2.2.0.0); (Alagamentos 1.2.3.0.0).

#### ▪ **NA FASE DO DESASTRE:**

Os primeiros recursos serão mobilizados logo após o impacto, pela Secretaria de Assistência Social do Trabalho e da Mulher e Secretaria Municipal de Saúde no socorro as vítimas se houver, por meio do telefone móvel e convocação imediata oficializada.

#### ⇒ **DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)**

O Dimensionamento do Evento e a necessidade de recursos serão realizados pela COMDEC e Comitê de Crise. A avaliação de Danos também será uma constante na sala de comando e se dará em consonância com o gestor Municipal e as informações da coordenação das secretarias envolvidas. Todos os recursos humanos e materiais disponíveis no Município serão direcionados para a situação real do evento. (recursos humanos de todas as secretarias, transportes, telefones, água, alimentação e outras necessidades). Envolve a avaliação de danos, vistorias e elaboração de laudos técnicos por órgãos competentes, reabilitação dos serviços essenciais, desmontagem de estruturas danificadas, desobstrução de vias e acessos, retirada de escombros, sepultamento e limpeza.

A mobilização adicional de recursos (humanos, materiais) durante as fases seguintes será feita por meio da Secretaria de Trânsito, Transportes e Suprimentos, Secretaria de Meio Ambiente e Pesca e Secretaria de Assistência Social do Trabalho e da Mulher por meio de telefone móvel e convocação imediata oficializada. A solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal será feita por meio do da COMDEC, através do sistema S2ID, documentos oficializados e relatórios de despesas do município.

O suporte às operações de resposta será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, passando a ser realizada de forma integrada nas questões relativas a



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



transporte das equipes voluntárias, alimentação dos operadores, EPIS e demais necessidades durante as operações pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos.

### **4.3- CRITÉRIOS E AUTORIDADE**

#### **⇒ ATIVAÇÃO DO PLANO/ CRITÉRIOS**

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação monitorada pelo Coordenador da CONDEC se encontrar acima de 41 mm de volume por localidade. Abaixo desse nível, é considerado estado de atenção e alta atenção.
- Quando o nível do rio Coruripe monitorado pelo Coordenador da COMDEC superar os limites de segurança estabelecido na cabeceira do rio. Abaixo deste nível, o monitoramento é constante.
- Quando os técnicos da Usina Coruripe alertarem ao coordenador da Defesa Civil sobre alto nível de volume de água na barragem Tercio Wanderley.
- Quando a ocorrência de inundações, deslizamentos e desabamentos for identificada por meio da COMDEC, Corpo de Bombeiros ou INAM.

#### **⇒ AUTORIDADE PARA ATIVAÇÃO/ PROCEDIMENTOS**

O Plano de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades: Prefeito Municipal, Coordenador da COMDEC e Presidente do Comitê de Crise do Município.

Após a decisão formal de ativar o Plano, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O Prefeito Municipal, Coordenador da COMDEC ou o Presidente do Comitê de Crise do Município ativará o plano de chamada, o PC (posto de comando) e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).
- A COMDEC acionará os Nudecs, e o gabinete do prefeito acionará as medidas administrativas de acordo com as atribuições das Secretarias envolvidas. A SECOM informará a ativação do Plano de Contingências e as orientações emergenciais que serão divulgadas a comunidade através de carro de som, rádio, redes sociais e rede de telefones móveis.

#### **⇒ INSTALAÇÃO DO POSTO DE COMANDO.**

A instalação do posto de Comando será realizada na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, após a decretação de emergência de situação de risco iminente de inundações, deslizamentos ou alagamentos e formação do Comitê de Gerenciamento de Crise. Serão

Praça Dr. Castro de Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



convocados os integrantes da COMDEC, Comitê de Crise e secretários das secretarias envolvidas.

O comando da operação será exercido de modo unificado, respeitando as devidas autoridades que deverá:

- Planejar de forma conjunta as ações a serem executas;
- Determinar objetivos para o período operacional;
- Conduzir as operações de forma integrada;
- Aperfeiçoar o aproveitamento de todos os recursos disponíveis;
- Buscar sempre a eficácia e a eficiência nas ações aplicadas
- Divulgar a mesma informação para os meios de comunicação e outras divulgações.

#### **4.4- ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA**

Caberá ao Órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal e Comitê de Crise a organização da montagem do cenário, ativando preliminarmente as áreas para:

- Área de espera - Priorizar a área de ocorrência de maior vulto
- Áreas de evacuação – Mobilizar recursos humanos e materiais e deixá-los no aguardo da ordem da sala de comando.
- Rotas de fuga – Trabalhar com rotas predeterminadas, transportes e orientações a comunidade.
- Pontos de encontro – ginásio de esporte mais próximo do evento
- Abrigos- associações e escolas, se necessário.

#### **4.5- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE.**

Todo o conjunto de ações será planejado de forma modular de acordo com a condução deste plano de contingências e orientações legais da Procuradoria Municipal. Também será avaliado os procedimentos administrativos, permitindo ampliação ou redução do quadro de recursos humanos e recursos materiais de maneira periódica e eficiente. A instalação se dará por meio de protocolos próprios de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração que contará com o apoio do Gabinete do Prefeito e da COMDEC.

##### **⇒ CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO**

O Primeiro relatório será realizado após a avaliação de danos do evento, na sala de comando pela equipe administrativa da COMDEC e Comitê de Crise através de informações chegadas da área afetada pelos recursos humanos enviados e integrantes dos NUDECS.

##### **⇒ RESPOSTA AO DESASTRE**

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal e Comitê de Gerenciamento de Crises.



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIBE**  
PREFEITURA



#### **4.6- AÇÕES DE SOCORRO**

- **BUSCA E SALVAMENTO**

O Salvamento será realizado pelas equipes do corpo de bombeiros Civil, SAMU, Guardas ambientais e voluntários com experiências em socorros.

- **PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**

Os Primeiros Socorros e atendimento pré-hospitalar, serão realizados ainda próximos ao local do evento pela equipe da SAMU, PSF e Corpo de Bombeiros Civil com ajuda da Defesa Civil, Guardas ambientais e voluntários com experiências em socorros.

- **ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA**

Após o atendimento pré-hospitalar e avaliação da gravidade da saúde das vítimas, elas serão encaminhadas em caráter de urgência para o Hospital Regional Carvalho Beltrão de referência no Estado, onde será realizado o atendimento especializado e cirúrgico se necessário. Este socorro contará com x ambulâncias existentes no município mais o socorro da SAMU.

- **EVACUAÇÃO**

A população desabrigada será encaminhada para casas de parentes ou abrigos se necessários preestabelecidos pela equipe da assistência social. Eles serão encaminhados pela COMDEC, polícia militar, corpo de Bombeiro Civil, guardas ambientais e demais órgãos envolvidos na Evacuação.

- **ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS**

A equipe técnica da Secretaria de Assistência Social juntamente com a Defesa Civil prestará assistência às vítimas realizando o cadastro e avaliando as necessidades básicas das famílias atingidas.

- **ABRIGAMENTO**

As famílias serão conduzidas temporariamente para casa de parentes e se necessário, para abrigos preestabelecidos nas associações comunitárias e escolas da rede municipal próximo a área do desastre.

- **RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES.**

A Secretaria de Assistência Social, COMDEC, e Equipe da Educação e voluntários se necessário serão responsáveis pelo recebimento, organização e separação de doações.

- **MANEJO DE MORTOS**

Será realizado com o apoio de grupos preestabelecidos por integrantes da Secretaria de Saúde e Hospital Carvalho Beltrão e o transporte com o Instituto Medicam Legal de Alagoas (IML). Caberá a Secretaria de Assistência Social do Trabalho e da Mulher a assistência humanitária aos familiares das vítimas.

- **ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ETC...).**



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



O Atendimento será feito de forma prioritária pela equipe da Secretaria de Assistência Social.

- **Avaliação dos danos:** Realizada pela COMDEC e equipe das Secretarias de Infraestrutura e de Meio Ambiente. Envolve a avaliação de danos, vistorias e elaboração de laudos técnicos por órgãos competentes, reabilitação dos serviços essenciais, desmontagem de estruturas danificadas, desobstrução de vias e acessos, retirada de escombros, sepultamento e limpeza.

#### ▪ **DESMOBILIZAÇÃO/ CRITÉRIOS:**

O PLANCOM será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam a situação de emergência, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento, pela dimensão do impacto ou pelo retorno à normalidade, conforme critérios estabelecidos pelos órgãos responsáveis, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pelo Coordenador da Defesa Civil estiver em níveis de normalidades.
- Quando a evolução do nível do rio Coruripe após a ativação do Plano, monitorado pelo Coordenador da Defesa Civil estiver em níveis de normalidades.
- Quando a ocorrência de deslizamentos, inundações e desabamentos não for confirmada por meio da COMDEC, corpo de bombeiros civil e Comitê de Crise.

O PLACOM deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

#### ⇒ **AUTORIDADE PARA DESMOBILIZAÇÃO/ PROCEDIMENTOS:**

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: Prefeito Municipal Coordenador da COMDEC e Presidente do Comitê de Crise do Município.

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- A COMDEC e Comitê de Crise iniciarão a desmobilização através de documentação de desativação oficial a todos os órgãos envolvidos e comunicados a população por meio de carro de som, rádio comunitária e redes sociais junto com mensagem de agradecimento a todos. Também será desmobilizados o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

#### ⇒ **REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS:**

- **Avaliação de Danos**

Realizada pela COMDEC e equipe de Infraestrutura e Meio Ambiente. Envolve a avaliação de danos, vistorias e elaboração de laudos técnicos de engenharia e meio



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



ambiente, reabilitação dos serviços essenciais, desmontagem de estruturas danificadas, desobstrução de vias e acessos, retirada de escombros, sepultamento e limpeza.

- **RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

A Recuperação será realizada pela secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Habitação, DAESC- Departamento de Abastecimento de Água do Município de Coruripe.

- **RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS**

O fornecimento de água será de responsabilidade da DAESC – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto. O fornecimento de Energia será de responsabilidade da Equatorial - Companhia Energética de Alagoas.

- **SEGURANÇA PÚBLICA** – Será realizada pelo GPM – Polícia Militar e Civil, se necessário.

- **ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRESSA** - (informações sobre danos e desaparecidos etc.). Será de responsabilidade da SECOM- Secretaria de Comunicação do Município E GABINETE Municipal.

## 5.0 ATRIBUIÇÕES GERAIS.

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

## 6.0 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS/ CAPACIDADE DE RESPOSTA

Órgão Público	Atribuição específica em cada setor	Capacidade de Resposta
---------------	-------------------------------------	------------------------



<p>Secretaria de Assistência Social do Trabalho e da Mulher</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade primária: Cadastramento e monitoramento de famílias.</li><li>• Alerta: Visitas e Contatos com as famílias.</li><li>• Alarme: auxiliar na evacuação.</li><li>• No socorro: Abrigo, cadastramento das vítimas e mobilização de ajuda humanitária.</li><li>• Na desmobilização: alinhar com a COMDEC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de Resposta Local / Autossuficiência</li></ul>
<p>Secretaria de Limpeza Pública</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade Primária: Limpeza das vias de acesso no local.</li><li>• Na prevenção: Limpeza de bueiros/canaletas e lixo próximo à área de risco.</li><li>• No Alerta: Aguarda o contato da COMDEC</li><li>• No Alarme: Disponibilidade de ajuda de mão de obra e material de limpeza.</li><li>• No Socorro: Disponibilidade de mão de obra.</li><li>• Na reabilitação de cenários: Limpeza dos acessos, pontes, vias e estradas vicinais.</li><li>• Na Desmobilização: alinhar com a COMDEC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de Resposta Local / Autossuficiência</li></ul>
<p>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e COMDEC.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade primária: recuperação das vias de acesso.</li><li>• Na prevenção: obras preventivas/contenção</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de Resposta com apoio Estadual e Nacional.</li></ul>



	<p>de barreiras/canaletas de barragens/barragem de córrego/ muro de alvenaria estrutural/ podas de árvores/muro de gambião/pavimentação drenagem e calçamento/ limpeza e remoção de moradia.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No Alerta: auxilia a comunicação do alerta/ contato com órgãos de apoio</li><li>• No Alarme: Aciona os Nudecs e Comunidade para ajudar</li><li>• No socorro: disponibilidade de caçamba, tratores, caminhões, serra elétrica, e demais equipamentos que auxiliaram na remoção de entulhos.</li><li>• Na reabilitação de cenários: reconstrução dos acessos, pontes, vias e estradas vicinais.</li><li>• Na Desmobilização: alinhar com a CONDEC</li></ul>	
<p>Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade primária: compras de água e comida emergencial.</li><li>• Na prevenção: sinalização nas áreas de risco.</li><li>• No alerta: sinalização nas áreas de risco para a evacuação da área.</li><li>• No socorro: transportam técnicos e profissionais de saúde se necessário até a área do desastre.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de Resposta com apoio Estadual e Nacional.</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Na Assistência as vítimas: fornece transportes.</li><li>• Na reabilitação dos cenários: aluguel de maquinários se caso for necessário e sinalização da área de risco.</li><li>• Na desmobilização: alinhar com a CONDEC</li></ul>	
Secretaria de Meio Ambiente.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade Primária: Mobilização da Comunidade para orientações e palestras preventivas.</li><li>• Na Prevenção: Mobilização da Comunidade para orientações e palestras preventivas.</li><li>• No Monitoramento: Avaliar os danos de possíveis desabamentos.</li><li>• No Alerta: Comunicar as informações de risco eminente.</li><li>• No Alarme: Participar dos trabalhos de evacuação da área da evacuação da Área.</li><li>• No socorro: disponibilizar os salvos vidas para prestar primeiros socorros.</li><li>• Na reabilitação de cenários: Avaliar a área, sementes e plantio de área de preservação.</li><li>• Na desmobilização: alinhar com a CONDEC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de Resposta Local / Autossuficiência</li></ul>



Secretaria de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade Primária: Divulgação de Alerta de precipitação de chuvas e ventanias.</li><li>• Na Prevenção: Divulgação de Alerta de precipitação de chuvas e ventanias.</li><li>• No Monitoramento: Divulgação de esclarecimentos a população sobre decisões e procedimentos da coordenação.</li><li>• No Alarme: Comunicar as informações de risco eminente.</li><li>• Na reabilitação de cenários: Comunicar as informações repassadas pela coordenação e sala de comando.</li><li>• Na desmobilização: alinhar com a CONDEC</li></ul>	Capacidade de Resposta Local / Autossuficiência
Secretaria de Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade Primária: Orientações e palestras preventivas traves de visita domiciliar.</li><li>• Na Prevenção: Orientações e palestras preventivas traves de visita domiciliar.</li><li>• No Monitoramento: Esclarecimentos a população sobre riscos eminentes.</li><li>• No Alarme: abastecimento de material de primeiros socorros nas UBS próxima às áreas de</li></ul>	Capacidade de Resposta Local / Autossuficiência



	<p>risco e plantão de equipe de saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Na reabilitação de cenários: Divulgar as informações repassadas pela coordenação e sala de comando.</li><li>• Na desmobilização: alinhar com a CONDEC</li></ul>	
Secretaria de Educação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade Primária: Orientações e palestras preventivas nas escolas.</li><li>• Na Prevenção: Orientações e palestras preventivas nas escolas.</li><li>• No Monitoramento: Esclarecimentos a população sobre riscos eminentes.</li><li>• No Alarme: disponibilizar abrigo na escola se necessário.</li><li>• Na reabilitação de cenários: Divulgar as informações repassadas pela coordenação e sala de comando.</li><li>• Na desmobilização: alinhar com a CONDEC</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de Resposta Local / Autossuficiência</li></ul>
Secretaria de governo, Gabinete e Defesa Civil.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilidade Primária: Criação de Coordenadoria de Defesa Civil, convocação do corpo de bombeiros e outros órgãos de proteção.</li><li>• Na Prevenção: Criação dos NUDECS e alinhamento com</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de Resposta com apoio Estadual e Nacional.</li></ul>



	<p>outros órgãos de proteção.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No Monitoramento: Esclarecimentos a população sobre riscos eminentes através de informes de precipitação de chuvas e alertas.</li><li>• No Alarme: Criação de comitê de crises, sala de comando e controle das ações e decisões de apoio de alimentação e abrigo.</li><li>• Na reabilitação de cenários: Disponibilizar recursos de acordo com condições financeiras do município e buscar recursos federais.</li><li>• Na desmobilização: Alinhar com a CONDEC demais secretarias.</li></ul>	
--	---	--

## 7.0 COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE.

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO). O Sistema de Comando em Operações é uma ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as operações de resposta em situações críticas, fornecendo um meio de articular os esforços de agências individuais quando elas atuam com o objetivo comum de estabilizar uma situação crítica e proteger vidas, propriedades e o meio ambiente.

### 7.1- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

Será adotada a seguinte estrutura organizacional.

- COMANDO - é o responsável pela operação como um todo. Cabe a ele instalar o PC (posto de comando), avaliar a situação, designar instalações e áreas, estruturar o organograma, definir objetivos e prioridades, desenvolver um plano de ação e coordenar todas as atividades administrativas da operação. O Comando é apoiado por uma estrutura de assessoria que supre necessidades de segurança, ligações e informações ao público. O Comando será unificado com o Gerenciamento de Comitê de Crises (GCC) e terá representantes dos seguintes órgãos e instituições:
- Gabinete do Prefeito
- COMDEC



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



- Secretaria de Infraestrutura
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Meio Ambiente
- Secretaria de Limpeza Pública
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Trânsito, Transportes e Suprimentos.
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Finanças
- Procuradoria Municipal

### 7.2- Coordenação:

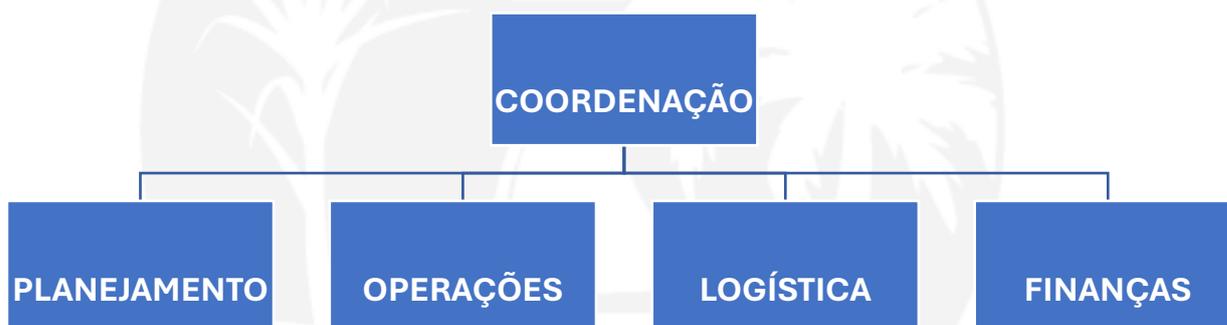
Planejamento - Gabinete do Prefeito, COMDEC e Gerenciamento de Comitê de Crise.

Operações - Secretarias de Assistência Social do Trabalho e da Mulher, Infraestrutura, Meio Ambiente, Saúde e Limpeza Pública.

Logística - Secretaria de Trânsito, Transportes e Suprimentos, Procuradoria Municipal, Secretaria de Administração e Educação.

Finanças – Secretaria Municipal de Finanças

### 7.3- ORGANOGRAMA/MODELO



### 7.4- PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO:

Ao ser acionado o PC, imediatamente cabe ao comando:



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o PC (Posto de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
  - ⇒ Cenário identificado.
  - ⇒ Prioridades a serem preservadas.
  - ⇒ Metas a serem alcançadas.
  - ⇒ Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
  - ⇒ Organograma modular, flexível, porém claro.
  - ⇒ Canais de comunicação.
  - ⇒ Período Operacional (Horário de Início e Término).
  - ⇒ Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

## **8. INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON**

Para melhoria do seguinte plano, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar capacitação para funcionários de atribuições específicas com exercícios simulados pelo menos 01 vez ao ano, sob a coordenação do COMDEC, bem como, informações as comunidades que residem próximo as áreas de risco através da SECOM e do trabalho preventivo, emitindo relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos do PLANCON que merecem alteração ou reformulação, as

Praça Dr. Castro de Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)



**GABINETE DO  
PREFEITO**



**CORURIFE**  
PREFEITURA



dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios.

### 8.1- REGISTROS DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBS:
03/04/2012	Versão inicial – v.1	
04/02/2020	Versão atualizada – v.2	
16/03/2022	Versão atualizada. – V.3	
23/05/2025	Versão atualizada – v. 4	

### 8.2- REGISTROS DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS:

NÚMERO	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

**Ricardo Henrique Pacheco de Castro**  
Coordenador Municipal de Defesa Civil